



COTAÇÃO Nº 53/2024 – PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE BIORREMEIADOR EM PÓ PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 26/03/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 19 de março de 2024

Setor de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de Biorremediador em pó para uso na Estação de Tratamento de Esgoto de Catanduva.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O sistema de tratamento de esgotos existente e em operação desde 2015 em Catanduva, é composto por duas lagoas aeradas em paralelo, seguidas de duas lagoas de decantação, também em paralelo, onde ocorrem respectivamente a depuração biológica dos esgotos e a sedimentação do material sólido inerte original dos esgotos sanitários afluentes e do lodo biológico digerido (estável), que é formado nas lagoas aeradas. Atualmente, são tratados cerca de 35.000m³/dia.

Desde o ano de 2023 vem ocorrendo a remoção do lodo, baseada na concepção tradicional usualmente adotada, mecanicamente com dragagem através de balsa e posterior desaguoamento e desidratação em centrífuga, tipo “*skid móvel*”, com destino final em aterro sanitário.

Dado o grande volume de lodo estável gerado no processo convencional de tratamento de efluentes, a autarquia vem buscando alternativas mais arrojadas para decompor a matéria orgânica com menor consumo de energia e com menor taxa de geração de lodo. Dessa forma, a biorremediação através de microrganismos naturais (bactérias do gênero *Bacillus*), não exige alterações na planta física do processo de tratamento, além de não ser necessária a aquisição e implantação de equipamentos onerosos.

O fornecimento e aplicação do produto biorremediador na ETE Catanduva são justificadas para a complementação e continuidade aos procedimentos operacionais melhorar a eficiência de remoção de carga orgânica através dos índices de demanda química de oxigênio com menor consumo de energia elétrica no processo, bem como dos demais parâmetros químicos do tratamento de efluentes. Contribuir na redução do excesso de nutrientes, tais como: compostos nitrogenados, fosfatos e sulfatos. Reduzir a taxa de formação de lodo biológico na etapa de aeração e conseqüente redução na quantidade de lodo sedimentável nas lagoas de decantação além de favorecer o controle de odores indesejáveis inerentes ao tratamento de efluentes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto:

Aquisição de produto Biorremediador em pó, a base de bactérias do gênero *Bacillus*, com concentração mínima de 1,0x10⁹ UFC/g (unidades formadoras de colônias por grama de produto final) para aplicação em estação de tratamento de esgotos. O produto deverá atender as características citadas abaixo, devendo a comprovação de tais características ser apresentada junto com a proposta de preço, visando habilitar para a fase de lances somente as propostas válidas:

- Possuir no mínimo variedades distintas de microrganismos de ocorrência natural, em meio especial de cultivo;
- Possuir concentração mínima de 1,0x10⁹ UFC/g de produto final, conforme rótulo do produto registrado no IBAMA;



- Possuir atividade aeróbica e anaeróbica, agindo com ou sem oxigênio/sistema de aeração;
- Ser capaz de digerir bioquimicamente matéria orgânica, tais como: carboidratos, proteínas, peptídeos, lipídeos (óleos e gorduras);
- Reduzir no efluente da ETE as concentrações de demanda bioquímica de oxigênio (DBO), demanda química de oxigênio (DQO), sólidos suspensos totais (SST);
- Concentração de princípio ativo 21%
- Blend de Microrganismos e Enzimas: LIPASE - PROTEASE - AMILASE - XILASE;
- Reduzir formação e acúmulo de placas flutuantes de matéria orgânica nas lagoas de tratamento;
- Ter registro válido e vigente no IBAMA;
- Deverá ser entregue em embalagem secundária.

Item	Produto	Unidade	Quant.
01	Biorremediador concentrado em pó	kg	9.000

3.1. Subcontratação:

Não será permitida a subcontratação.

3.2. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

3.3. Garantia ou assistência técnica

Será exigida garantia de 6 meses do produto após a emissão da nota fiscal.

Será exigida uma visita técnica mensal sem custo adicional.

Será exigido um prazo mínimo de 1 ano de vencimento do produto.

4.4 Condições da empresa:

- A empresa habilitada deverá fornecer o **manual técnico do produto explicações de manuseio para o mesmo** o qual deverá ser avaliado pelos técnicos da SAEC.
- Os materiais devem exibir a **marca de identificação do fabricante** gravado de forma visível, bem como sua aplicação.
- A empresa deve especificar o modo de armazenamento destes materiais para que os mesmos se conservem adequadamente até a oportunidade de serem utilizados.
- **A SAEC não está obrigada** a adquirir os produtos ofertados todos de uma vez, sendo que as aquisições serão feitas ao longo do contrato com a empresa vencedora.
- A empresa vencedora deverá apresentar o material a ser adquirido pela SAEC a qual se reserva no direito de recusar o material que não esteja de acordo com as especificações técnicas.
- O fornecedor tem obrigação de fornecer os bens de acordo com a Especificação exigida na Licitação/técnica.

4. PRAZO DO CONTRATO OU DE REGISTRO DE PREÇOS

Prazo de contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias contados a partir da confirmação do recebimento do pedido da SAEC que será encaminhado via e-mail.



5. EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas deverão ser feitas no Estação de Tratamento de Esgoto de Catanduva (ETE) localizado na: Rodovia Vicente Sanches, S/N (CTV 060), nas coordenadas 21°6'49.89"S e 49°0'6.32"O, de segunda a sexta no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h.

Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias contados a partir da confirmação do recebimento do pedido da SAEC que será encaminhado via e-mail.

A Empresa arcará com todas as despesas de carga e descarga e de frete referente a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital. Deverá ainda, providenciar equipamento e pessoal capacitado para executar o descarregamento do material em local indicado pelo funcionário responsável da ETE. A Empresa deverá entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O recebimento provisório do material a ser adquirido ficará a cargo dos funcionários da ETE de Catanduva, que verificarão se o quantitativo entregue é o mesmo informado na Nota de Entrega, e posteriormente irão informar ao Fiscal/Gestor do contrato sobre o recebimento do material.

Por ocasião do recebimento definitivo, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório.

Até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, está Autarquia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder as especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição.

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

Em caso de recusa, as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela Empresa da notificação extrajudicial que será emitida em seu formato digital via e-mail e no formato físico via correios com A.R. – Aviso de Recebimento, mantido o preço inicialmente ofertado.

O recebimento definitivo não exime a Empresa de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias, após a entrega e/ou finalização do serviço e aceitação da Nota Fiscal pelo Fiscal/Gestor, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será mediante licitação para registro de preços.

Será solicitado atestado de capacidade técnica de fornecimento comprovando o fornecimento pretérito de objeto previsto neste Termo e Referência.

As interessadas em participar do processo licitatório deverão apresentar atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante já forneceu o objeto do certame, apresentação de atestado nos termos do art. 67, II §2º da Lei 14.133/2021, sendo imprescindível



a comprovação da eficácia, como condição para adjudicação e homologação do certame, que no prazo de 10 (dez) dias úteis seja apresentado o laudo (nos termos do quanto disposto no art. 42, III também da Lei 14.133/2021).

Será solicitado do licitante vencedor a apresentação Catálogo Técnico, emitido pelo fabricante, em original ou impressos do site do próprio fabricante.

Os catálogos serão utilizados para conferência de todas as características exigidas para o item e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, devendo conter no mínimo as especificações constantes na Descrição Detalhada do Item 3 (anexo deste edital);

Os catálogos deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo todas as características do produto ofertado, com ilustrações/fotos do equipamento, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas;

O atestado deverá ser emitido em papel timbrado, datado, assinado e conter informações como cumprimento no prazo de entrega do produto, quantitativo fornecido e especificação do produto utilizado.

8.1 VISITA TÉCNICA

A empresa interessada em participar do certame, facultativamente, poderá realizar antecipadamente, em dia e hora previamente agendados, visita técnica na ETE para o conhecimento das condições atuais do sistema de tratamento, complementar informações pertinentes ao uso e aplicação pretendidos pela autarquia para o produto biorremediador diretamente no local de aplicação. No ato desta visita será expedido pela SAEC o comprovante da realização da visita, documento este que deverá ser apresentado pela licitante no envelope documentação. Somente poderá participar da visita a pessoa vinculada à licitante mediante comprovação através de cópia do contrato social ou procuração junto com o contrato social ou requerimento de microempreendedor individual.

A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais, sendo especialmente recomendada por conta das exigências que deverão ser cumpridas posteriormente pela vencedora da licitação após o fornecimento dos produtos.

Caso a empresa opte em não realizar a visita, deverá emitir DECLARAÇÃO, informando que conhece as condições operacionais da lagoa aerada da ETE-SAEC onde será aplicado o produto biorremediador pela equipe da autarquia após fornecimento.

A empresa deverá apresentar no mínimo um atestado de fornecimento do objeto junto ao órgãos Públicos ou Privados, atestando a eficiência do produto, deverá ser em papel timbrado da emitente, datado, assinado e contendo as seguintes informações: o quantitativo fornecido, cumprimento do prazo de entrega; especificações técnicas do produto e a eficiência constante nesse atestado deverá estar acompanhada de laudo laboratorial acreditado pelo INMETRO, em nome da participante.

COMPROVAÇÃO DE EFICIÊNCIA: a empresa vencedora deverá fornecer em intervalos máximos de 60 dias contados da data da formalização da Ata de Registro de Preços, a comprovação de eficiência dos serviços de biorremediação, conforme os padrões estabelecidos pela resolução CONAMA Bº463/2014, por meio da apresentação de laudos laboratoriais, junto a SAEC, demonstrando que os efluentes estão atendendo a disposição da resolução em questão.



ACOMPANHAMENTO TÉCNICO: disponibilizar um técnico devidamente registrado no CRQ ou no CREA, para realização de pelo menos uma visita técnica na Estação de Tratamento de Esgoto de Catanduva, a cada 30 (trinta) dias para o correto acompanhamento da execução dos serviços junto a SAEC, com a devida emissão de relatório técnico sem custo adicional.

Catanduva, 19 de março de 2024.

Brenda de Souza Ferreira
Assessora Técnica

DADOS DO FORNECEDOR

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:
DATA:



SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO DO ORÇAMENTO					Preço Adotado	Data	Ofício
Aquisição de Biorremediador Concentrado em Pó.						19/03/2024	
Produto Orçado					Orçamento	Financeira (R\$)	
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Orçamento	Preço Unit.	Preço Total
1,00		Biorremediador concentrado em pó	Kg	9.000		R\$ 0,00	R\$ 0,00
						TOTAL	R\$ -